

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2020

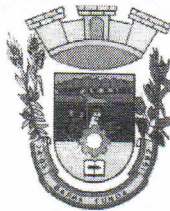
CONTRATO Nº 092/2020

**AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS,
MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS E TERMOLÁBEIS PARA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA FUNDA/RS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE, e a **EMPRESA BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrição no CNPJ nº 04.470.103/0001-76, situada na Rua Pirapo, 613, Bairro Timbaúva, em Santa Rosa/RS, CEP: 98.781-054, neste ato por Representada pela Sra. Lídia Linck Lagemann, brasileira, portador do CPF nº 008.672.970-50 e RG nº 1085554572, residente e domiciliada na Rua Pirapo, 613, Bairro Timbaúva, em Santa Rosa/RS, denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de 01 (uma) Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos e termolábeis para Secretaria Municipal de Saúde de Barra Funda/RS.
2. A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) após a emissão da Ordem de Compra, 01 (uma) Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos e termolábeis, Modelo BT-1100.420 TOP, Marca Biotecno, com as seguintes características:
 - a. **GABINETE EXTERNO** – Tipo vertical, construído em chapas de aço tratado com pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis;
 - b. **GABINETE INTERNO** – Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de cinco prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura;
 - c. **ILUMINAÇÃO INTERNA** – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada;
 - d. **ISOLAMENTO TÉRMICO** – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 MM.
 - e. **HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA** – Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta;
 - f. **PORTA** – De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético;
 - g. **REFRIGERAÇÃO** – Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R- 134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo “ar forçado”. Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado;
 - h. **PAINEL DE COMANDO** – Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC;
 - i. **ALARMES** – Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

minutos;

- j. **FAIXA DE TRABALHO** – Entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário;
 - k. **REGISTRADOR DE TEMPERATURA** – Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos;
 - l. **SOFTWARE DE GERENCIAMENTO** – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE;
 - m. **SISTEMA DE SEGURANÇA** – Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico;
 - n. **DISCADOR** – Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA;
 - o. **SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA 30 HORAS** – Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio com autonomia para até 30 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada;
 - p. **PHASELOG** – Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento;
 - q. **CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO** – Certificação do controlador de temperatura, para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc), calibrado em três pontos, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC);
 - r. **CAPACIDADE INTERNA** – 420 litros;
 - s. **DIMENSÕES EXTERNAS** – 198 alt X 74 larg X 67,5 prof (cm);
 - t. **DIMENSÕES INTERNAS** – 130 alt X 59,5 larg X 54,5 prof (cm);
 - u. **FUNCIIONAMENTO** – BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz;
 - v. **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA – 80573310001.**
3. A Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos e termolábeis deverá ter **GARANTIA** de 12 meses.
3. Os custos com o transporte do objeto ficarão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do equipamento, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

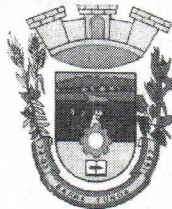
§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, passando a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0702 10 301 0047 1024 449052 00000000 0040

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com o art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, e no Processo Licitatório nº 052/2020, Dispensa de Licitação nº 030/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 10 de junho de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270.02

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50